



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEMUS

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMBATE AOS ROEDORES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO

MOVER PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EDUCATIVO, E REGER-SE-Á PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, EM ESPECIAL PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 14133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E A LEI COMPLEMENTAR 123/2006, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS NOS REFERIDOS DIPLOMAS LEGAIS. TAL PLEITO VISA ATENDER AS AÇÕES EDUCATIVAS DA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DIRECIONADAS A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS, CONFORME ESTABELECIDO NAS PORTARIAS MS Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013, SVS/MS Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 E MS Nº 2, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a aquisição de **RATICIDA (BLOCO E PARAFINADO)**, conforme especificações constantes no item 03 deste Termo de Referência, visando atender as necessidades do Setor de Monitoramento e Controle de Vetores.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de aquisição de material, para o Programa de Controle de Rodores, objetivando atender as necessidades de trabalho do Setor de Monitoramento e Controle de Roedores.

Justifica-se o solicitado devido à importância de dar continuidade aos serviços operacionais de controle de Roedores prestados à população de Queimados e aos prédios públicos de diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de Queimados, principalmente escolas e unidades de saúde.

É fundamental importância manter os níveis existentes no município livres de infestação de Roedores, prezando assim pela qualidade do ambiente e evitando, desta forma, a disseminação de doenças transmissíveis.

A eventual contratação, de Empresa Especializada para fornecimento do Equipamento solicitado.

A seleção do item a ser adquirido, sua quantidade, bem como as suas descrições, é o resultado do planejamento, racionalização, análise das demandas, complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de aquisição para atender a demanda planejada.

O não atendimento desta Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão municipal no que se refere aos Itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas pela SEMUS elencada no item 1 deste Termo de Referência.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O serviço a ser prestado se limita ao fornecimento de Insumos para prevenção de proliferação do Roedores em nosso Município.

3.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E PREÇOS REFERENCIAIS.

Contratação dos seguintes quantitativos:

	Descrição do Item	Apresentação	Quantidade total
1	RATICIDA GRANULADO EM SACHES DE 25 GRS, COM SUBSTÂNCIA AMARGANTE, PRINCIPIO ATIVO BRODIFACUM A 0.005%, EMBALAGEM DE 10 KG.	kg	170 kg
2	RATICIDA ISCA EM BLOCO PARAFINADO DE 20 GRAMAS, PRINCIPIO ATIVO: BRODIFACUM A 0,005%, EMBALAGEM DE 10 KG.	kg	110 kg

Os valores descritos na Tabela abaixo foram obtidos da média aritmética sobre amostra de fornecedores listados abaixo:

ESTIMATIVA DE PREÇO							
Preços	Valores unitários encontrados			Quantidade Prevista	Valor Total		
	Mínimo	Médio	Máximo	-----	Mínimo	Médio	Máximo
	R\$ 29,90	R\$ 79,90	R\$ 129,90		R\$ 29,90	R\$ 79,90	R\$ 129,90

- https://cdn.leroymerlin.com.br/products/for_rat_isca_rato_granulado_1_kg_1571026000_fe3b_600x600.jpg (VALOR POR KG. 29,90)
- <https://th.bing.com/th/id/OPHS.9XWQlpKFavEmbW474C474?w=248&h=248&o=5&cb=12&pid=21.1> RATICIDA **BLOCO** A BASE DE BRODIFACOUM (VALOR POR KG 36,00)
- https://images-na.ssl-images-amazon.com/images/I/61IRV-P+zL._AC_UL232_SR232,232_.jpg raticida **granulado** brodifacoum (VALOR POR KG 40,59)
- https://cdn.leroymerlin.com.br/products/ratol_granulado_semente_de_girassol_1kg_1567046989_7c92_600x600.jpg (VALOR POR KG 124,90)
- https://m.media-amazon.com/images/I/51QirMphOEL._AC_SY300_SX300_QL70_ML2_.jpg RATICIDA **BLOCO** A BASE DE BRODIFACOUM (VALOR POR KG 129,50)

Amostra prática (vários fornecedores / anúncios reais) e calculado mínimo / média / máximo aritmético simples sobre os pontos coletados por categoria.

Essas cifras representam valores de mercado observados (anunciados) — preços finais para contratação podem variar por quantidade, local de entrega.

Para contratações públicas ou compras em grande volume, recomendo pedir 3 cotações formais e verificar logística/entrega/ANVISA (quando aplicável).

Tais estimativas serão elaboradas pelo Setor de Compras – SEMUS.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os Equipamentos deverão ser entregues em conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas, respeitando as exigências elencadas neste Termo de Referência e seus anexos

5. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. DA ENTREGA

A entrega será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Ver. Marinho Hemetério nº 1170 Bairro Pacaembu/ Queimados -RJ, Queimados - RJ, 26325-281.

5.2. DO RECEBIMENTO

Os equipamentos do objeto deste termo será(ão) recebido(s), desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na ordem de fornecimento;
- b) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste TR;
- c) Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 80% do seu período total de validade; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- d) A embalagem deve estar inviolada e de forma a permitir o correto armazenamento;
- e) A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do(s)s insumo(s);
- f) O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- g) Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- h) O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- i) Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- j) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Secretaria Municipal de Saúde.
- k) Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este instrumento convocatório de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do objeto quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Secretaria, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado e;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos materiais fornecidos e prazo de garantia;

Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes;

Apor no produto os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.8. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, o produto com aspectos em desacordo com o aceitável.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está

obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato e;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato ou instrumento equivalente a ser firmado com a Empresa vencedora do certame não visa a obtenção de tempo pois as cláusulas contratuais se exurem no ato da confirmação efetiva do recebimento do item, tendo sua conformidade atestada e terá data de formalização, a contar da data do memorando de início de serviços, com fulcro no Artigo nº 106, §2º da Lei nº 14.133/21.

Não cabe renovação do Contrato ou instrumento equivalente conforme à legislação vigente.

9. VALOR ESTIMADO

A Estimação de Valores da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Termo de Referência (item 10 - CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO).

10.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde

11.DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

A modalidade será a Dispensa de Licitação conforme trata Art. 75, II da lei 14.133/21

11.1. DA DIVISÃO DO OBJETO POR LOTE

O item será oferecido num único lote, sendo ofertado pelo menor valor Global

12.DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

12.1. DAS INFRAÇÕES

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;

- d.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a.** advertência;
- b.** multa;
- c.** impedimento de licitar e contratar;
- d.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- f.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g.** as peculiaridades do caso concreto;
- h.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. DAS MULTAS

- a.** De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor do objeto não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b.** De 10% (dez por cento de ponto percentual) do valor total do contrato, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou atraso injustificado na assinatura do mesmo;
- c.** De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso

de cancelamento de item, após a emissão do Empenho;

d. De 0,5% (meio por cento de ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do contrato por parte da contratada de forma injustificada;

e. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.

13.DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de solicitação de abertura de processo administrativo na Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, que deverá ser protocolada até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, com apresentação dos seguintes documentos:

- a.** Ofício de Solicitação de Pagamento;
- b.** Nota Fiscal referente ao período solicitado
- c.** RANFS (quando se aplicar)
- d.** Nota de Empenho
- e.** Contrato Vigente
- f.** Ofício de Ordem de Início de Serviço
- g.** CNPJ
- h.** SICAF ATUALIZADO

O prazo para o pagamento será contado a partir da data em que for protocolado a solicitação de abertura de Processo Administrativo para formalização de pagamento;

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;

Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, execução irregular de serviço ou falta de entrega do material.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trintas) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da CONTRATANTE especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Na hipótese da contratação de terceiros, deverão ser observadas as seguintes regras:

I.a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva

pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II. contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

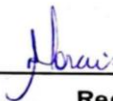
- A seleção da empresa será baseada em:
- Proposta comercial, incluindo preços e condições de pagamento.
- Prazo de entrega e condições em gerais
- Qualidade dos alimentos ofertados

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência não poderá ser alterado, conforme trata legislação vigente.

A contratada deverá atender a todas as legislações aplicáveis ao setor.

Queimados, 10 de outubro de 2025


AMANDA MORAIS DOS SANTOS
Subsec. Adj. de Vig. em Saúde
Matr. 8366-64 PMQ SEMUS
Requerente